



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### LEI Nº 1.962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a denominação de Estrada e Travessa do Bairro do Taquari”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como **“Estrada Sebastião Afonso de Melo – ML 01”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23,0317021, -45,851565 e final em -23,0280599, -45,8514864, com uma extensão aproximada de 750m (setecentos e cinquenta metros).

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada Sebastião Afonso de Melo – ML 01”**.

**Artigo 2º** - Fica denominada como **“Travessa Fazenda São Sebastião – ML 02”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23,0308872, -45,8676101 e final em -23,0270324, -45,8665292, com uma extensão aproximada de 450m (quatrocentos e cinquenta metros).

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Travessa Fazenda São Sebastião – ML 02”**.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de outubro de 2024.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração